



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA não realiza e não recebe TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o art. 8º, §1º, inciso II da LAI e art. 8º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 10.540/20.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 20 de maio de 2024.

Enoque e-vaul

ENOQUE CORREA DE PAULA
PRESIDENTE